



Prefeitura Municipal de Muriaé

Estado de Minas Gerais
C.G.C. 17.947.581/0001-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



Parecer Técnico – Fase de Habilitação

Edital nº 289/2023

Processo Licitatório nº 355/2023

Concorrência Pública nº 027/2023

1. Introdução

Conforme ata de Sessão de Licitação, no dia 1º (primeiro) do mês de fevereiro de 2024, às 8:30 horas, a Comissão Permanente de Licitação deu início à sessão pública e A CPL recebeu os envelopes, realizou o credenciamento. Compareceu à sessão para credenciamento o Sr. Abel Nogueira Demarque, representando a empresa Concreta Incorporações Ltda-EPP e Sr. Marcos de Barros Trota, representando a empresa Somatex Incorporadora e Construtora Ltda., e foram abertos os envelopes das empresas habilitadas, resultando na seguinte habilitação:

EMPRESAS HABILITADAS	PROPOSTAS
J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA-ME	HABILITADA
SOMATEX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	HABILITADA
SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	HABILITADA
CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA-EPP	HABILITADA
QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	HABILITADA

A documentação para a análise técnica das propostas, seguiu conforme o item 3.1.3 do Edital 289/2023 e seus subitens de “A” até “H”. A recorrente discordou da decisão técnica durante a sessão, manifestado em ata, sob a alegação de que a empresa SOMATEX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA não possuía Atestado de Capacidade Técnica Profissional e Operacional compatíveis com as exigências editalícias. Exigências essas que são: 1) Calçamento com pavimento intertravado ou similares; 2) Instalação elétrica de baixa tensão.



Prefeitura Municipal de Muriaé

Estado de Minas Gerais
C.G.C. 17.947.581/0001-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



Contudo, por meio do recurso administrativo oficializado pelo processo 26867/2024, o questionamento se deu em função da decisão “errônea” de habilitação da SOMATEX por não atender ao item 3.1.3 H, Qualificação Técnico-Operacional, seguido da justificativa que a empresa não comprovou compatibilidade ou pertinência no que diz respeito a instalação elétrica, evidenciando a falta de padrão de entrada de energia.

2. Análise

Em uma nova análise, elaborada por este parecer, a Secretaria Municipal de Obras Públicas revisou a documentação da empresa SOMATEX, indicando a presença de elementos compatíveis com a execução de:

1) Calçamento com pavimento intertravado ou similares;

Identificada a compatibilidade no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Miradouro, **na página 501** do Volume 2 da pasta dessa Concorrência Pública 027/2023.

2) Instalação elétrica de baixa tensão.

Identificada a compatibilidade no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Miradouro, **na página 499** do Volume 2 da pasta dessa Concorrência Pública 027/2023.

3. Conclusão

A licitante SOMATEX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA apresentou toda a documentação exigida pelos subitens explícitos no item 3.1.3, conforme Edital publicado, contribuindo para a habilitação no certame. Logo, conforme análise técnica durante a sessão de habilitação, e pela revisão da análise técnica por este parecer, foi constatado que a empresa **atendeu** aos requisitos do Edital.

Muriaé, 04 de março de 2024.

Eduardo Dias Abreu
Engenheiro Civil
Secretaria Municipal de Obras Públicas



Decisão Administrativa

Edital nº 289/2023
Processo Licitatório nº 355/2023
Concorrência Pública nº 027/2023

Considerando a análise técnica elaborada pelo engenheiro responsável;

Considerando a conveniência para a Administração;

Considerando o atendimento dos princípios da **Vinculação ao Edital**, ao da **Isonomia** no processo licitatório, ao princípio da **Legalidade** e aos princípios da **Competitividade e Segurança Jurídica**.

DECIDO:

Pelo RECEBIMENTO do recurso apresentado e pelo NÃO RECONHECIMENTO DE MÉRITO, dos argumentos apresentados no recurso.

Muriaé, 04 de março de 2024.


Maurício José Carneiro

Chefe do Setor de Gerência de Supervisão
de Serviços Públicos Delegados
Secretaria Municipal de Obras Públicas


Jorge Peres Filho

Secretário de O
Jorge Peres Filho
Secretaria Municipal de Obras Públicas